



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 RECIFE – PE

Institui a obrigatoriedade de o Poder Executivo proporcionar tratamento especializado, educação e assistência específicas a todos os autistas, independentemente de idade, no âmbito do município do Recife.

P A R E C E R N° /2012

COMISSÃO DE REDAÇÃO recebeu o **PROJETO DE LEI N°135/2011**, de autoria da Vereadora **PRISCILA KRAUSE**, para emitir parecer. Nada havendo a opor, a Comissão opina pela **APROVAÇÃO** do mesmo, nos termos em que se encontra redigido.

Sala da Comissão de Redação, em de novembro de 2012

ALFREDO MARIANO
Presidente

MARCOS DI BRIA
Vice-Presidente

ALFREDO SANTANA
Membro Efetivo